



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da Independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOCOLORIMETRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade

Justifica-se a manutenção do fotolorímetro da estação de tratamento de água o qual é utilizado com a finalidade de medir a concentração de diversas substâncias químicas presentes na água, que podem influenciar sua qualidade. Este equipamento é utilizado para realizar análises colorimétricas, onde a cor da água é usada como um indicador da concentração de diferentes compostos.

Sendo, portanto, indispensável a manutenção regular do fotolorímetro para garantir a precisão e confiabilidade das análises de qualidade da água.

Justificamos os seguintes pontos os quais se faz necessário a importância da manutenção regular deste equipamento:

1. Garantia de Precisão e Confiabilidade

- **Precisão das Medições:** O fotolorímetro depende de sensores e componentes ópticos para medir a concentração de substâncias na água. A manutenção regular assegura que esses componentes estejam calibrados corretamente e funcionem com precisão, evitando resultados falsos ou imprecisos.
- **Confiabilidade dos Dados:** Dados imprecisos podem levar a decisões inadequadas no tratamento da água. A manutenção ajuda a garantir que os dados fornecidos sejam confiáveis e úteis para o controle da qualidade da água.

2. Prevenção de Falhas e Interrupções

- **Detecção de Problemas:** A manutenção preventiva pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas graves, minimizando o risco de paradas inesperadas do equipamento.
- **Redução de Tempo de Inatividade:** Equipamentos bem mantidos têm menor probabilidade de falhar, o que ajuda a evitar interrupções no monitoramento e tratamento da água.

3. Eficiência Operacional

- **Desempenho Ótimo:** A manutenção regular assegura que o fotolorímetro opere com eficiência máxima, mantendo a capacidade de detectar e medir com precisão os parâmetros desejados.
- **Economia de Recursos:** Equipamentos bem cuidados funcionam melhor e podem reduzir o consumo de reagentes e outros insumos, promovendo uma operação mais econômica.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4. Cumprimento de Normas e Regulamentações

- **Conformidade com Padrões:** Muitos regulamentos exigem que as estações de tratamento de água realizem análises precisas e regulares da qualidade da água. A manutenção ajuda a garantir que o fotolorímetro esteja sempre em conformidade com essas exigências.
- **Auditorias e Inspeções:** Manter o equipamento em boas condições facilita a aprovação durante auditorias e inspeções, demonstrando que a estação cumpre os requisitos regulamentares.

5. Segurança da Água

- **Qualidade da Água Tratada:** A precisão nas medições é crucial para garantir que a água tratada esteja livre de contaminantes e adequada para consumo. A manutenção do fotolorímetro é, portanto, um aspecto essencial para assegurar a segurança da água.

6. Aumento da Vida Útil do Equipamento

- **Manutenção Preventiva:** Realizar manutenção regular pode prolongar a vida útil do fotolorímetro, evitando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo os custos de capital a longo prazo.

7. Redução de Custos com Reparos

- **Evita Reparos Custosos:** A manutenção preventiva é geralmente mais econômica do que os reparos emergenciais, que podem ser mais complexos e dispendiosos.

Em suma, a manutenção do fotolorímetro é fundamental para garantir a operação contínua e eficiente da estação de tratamento de água, assegurar a qualidade da água e cumprir com as regulamentações. Implementar um programa de manutenção preventiva regular é uma prática recomendada que contribui para a longevidade do equipamento e a eficácia geral do processo de tratamento de água.

4 DA CONTRATADA

ALFAKIT LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **02.297.602/0001-88**, com sede a Rua João Sampaio Silva, nº128, bairro Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, CEP- 88.090-820.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa ocorreu pelo fato da mesma ser a fabricante do equipamento e sendo recomendado que as manutenções sejam realizadas por este, pelo fato da mesma possuir total



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

domínio e conhecimento acerca da sua manutenção, fornecendo uma garantia satisfatória do serviço prestado.

Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade do Município e, ainda, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica, sendo menos onerosa e adequada aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

A contratação será no valor total de R\$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos) a serem pagos em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7 DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

8 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 16 de setembro de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal